



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA TEMPO**  
Praça Bolívar Andrade, 35 – Centro – CEP 35.537-000 – Passa Tempo – MG  
CNPJ - 18.039.503/0001-36  
FONE - (37) 3335-1103 | FAX - (37) 3335-1126

## LEI N° 1.922/2024, DE 17 JANEIRO DE 2024

**“Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo Aditivo ao Contrato de Concessão do Serviço de Água junto a Copasa visando o atendimento do abastecimento de Água da Localidade Cachoeira dos Forros do Município de Passa Tempo – MG e dá outras providências.”**

O Povo do Município de Passa Tempo, por seus representantes decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Termo Aditivo ao Contrato de Concessão, plenamente válido e em vigor, celebrado com a COPASA MG, com o objetivo de transferir, em regime de exclusividade, a prestação dos serviços de abastecimento de água da Localidade Cachoeira dos Forros a Copasa.

**Parágrafo Único.** O Termo Aditivo a que se refere o *caput* não modificará o prazo da concessão do contrato vigente.

**Art. 2º.** A autorização de que trata o art. 1º, desta lei, engloba a infraestrutura e instalações operacionais do Sistema de Abastecimento de Água da Localidade Cachoeira dos Forros.

**Art. 3º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Passa Tempo, 17 de janeiro de 2024.

Edilson Rodrigues  
Prefeito Municipal